



DECISÃO CRO-MG Nº 015/2023

**ALTERA E CONSOLIDA O
REGULAMENTO DE CARGOS E
SALÁRIOS.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a competência da Diretoria para elaborar o Regulamento dos Cargos e tarefas típicas dos empregados do CRO-MG conforme disposto no artigo 13, VI, "f" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Regulamento de Cargos e Salários para melhor equilíbrio financeiro e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das jornadas e salários dos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de cargos para melhor gerenciamento dos setores e, por conseguinte, melhora nos serviços disponibilizados aos inscritos;

CONSIDERANDO que o entendimento firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 44, bem como a autonomia político administrativa do CRO-MG;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CRO-MG no dia 26 de junho de 2023, contida na ata 082/2023.

DECIDE:

Art. 1º - Extinguir o cargo de Supervisor Financeiro e o cargo de Controlador de Dados.

Parágrafo único: As atribuições do cargo de Controlador de Dados serão incorporadas nas atribuições do cargo de Gerente de Controladoria de Dados.

Art. 2º - Criar os cargos de Coordenador da Central de Atendimento (CC21), Coordenador de Administração de Dados (CC22), Coordenador de Ciência de Dados (CC25), Coordenador de Financeiro (CC28), Coordenador de Infraestrutura de TI (CC35), Gerente da Central de Atendimento (CC36), Gerente de Controladoria de Dados (CC41), Gerente Geral (CC50), Supervisor de Atendimento Remoto da Inscrição (CC56), Supervisor de Orçamento (CC58), Supervisor de Contratos e Logística (CC59), Supervisor de Desenvolvimento e Suporte de TI (CC60), Supervisor de Infraestrutura de TI (CC61), Supervisor do Setor de Ética (CC63), cujas natureza do cargo, tarefas típicas e qualificação necessária estão consolidadas no texto do Regulamento.



Art. 3º - Alterar e consolidar as vagas dos cargos de Assessor Gerencial I (CC01), Assessor Gerencial II (CC02), Assessor Gerencial III (CC03), Assessor de Assuntos Odontológicos I (CC08), Assessor Jurídico I (CC15), Assessor Jurídico II (CC16), Assessor Jurídico III (CC17) do Regulamento.

Art. 4º - Alterar a jornada dos cargos de Assessor de Assuntos Odontológicos II (CC09) e Assessor da Diretoria III (CC12) para 30 e 25 horas semanais, respectivamente, com o aumento proporcional de salário.

Art. 5º - Reajustar o valor do salário base dos cargos de gerência, coordenadores, supervisores e procurador adjunto, consolidando o anexo III do Regulamento.

Art. 6º - Esta decisão entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte/MG, 30 de junho de 2023.


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG